



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal da Mulher e da Família.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de cartilhas educativas voltadas à conscientização e à prevenção da violência contra a mulher, para distribuição nas escolas municipais e estaduais do Município de Planalto-PR, no âmbito de projeto desenvolvido pela política municipal de proteção à mulher. Para a contratação deverão ser observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Simone Raquel Baldissera Dresch.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

A presente aquisição de cartilhas educativas destinadas à prevenção e ao combate à violência contra a mulher justifica-se pela necessidade de promover ações pedagógicas de conscientização, informação e formação cidadã junto aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino, por meio do projeto “Semeando Consciência”, que tem como objetivo levar conhecimento, reflexão e sensibilização sobre a temática para toda a comunidade escolar.

Tal iniciativa foi deliberada em reunião realizada em 20 de maio de 2026 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em razão do repasse de recursos provenientes do FEDIM – Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, o que possibilitou a implementação de ações voltadas ao desenvolvimento do projeto. Na ocasião, todos os membros do Conselho manifestaram-se favoravelmente à proposta.

A abordagem do tema no ambiente educacional encontra respaldo na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que prevê o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à formação integral dos estudantes, ao respeito aos direitos humanos, à promoção da cultura de paz, à valorização da diversidade e ao enfrentamento de todas as formas de violência e discriminação. Nesse contexto, a escola desempenha



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

papel fundamental na construção de valores éticos, sociais e cidadãos, contribuindo para a formação de indivíduos conscientes de seus direitos e deveres.

Além disso, a iniciativa está alinhada à legislação vigente, especialmente à Lei nº 14.164/2021, que instituiu a inclusão de conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e criou a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, reforçando a importância da realização de ações educativas permanentes voltadas à conscientização dos estudantes sobre o tema.

As cartilhas constituem importante instrumento pedagógico de apoio às atividades desenvolvidas nas escolas, possibilitando a abordagem do assunto de forma didática, acessível e adequada às diferentes etapas de ensino. O material contribuirá para ampliar o conhecimento dos alunos acerca dos direitos das mulheres, das formas de violência existentes, dos mecanismos de proteção e dos canais de denúncia, promovendo o desenvolvimento de atitudes de respeito, empatia e prevenção.

Considerando que a Editora Amigos detém carta de exclusividade para fornecimento do referido material e apresentou proposta compatível com as necessidades do projeto, foi realizada análise técnica do conteúdo ofertado, constatando-se que as cartilhas apresentam linguagem adequada ao público-alvo, organização pedagógica compatível com as diretrizes educacionais e alinhamento com os objetivos do projeto “Semeando Consciência”.

Dessa forma, verifica-se que a aquisição das cartilhas é medida necessária e de relevante interesse público, uma vez que contribuirá significativamente para o fortalecimento das ações educativas desenvolvidas pelas instituições de ensino, promovendo a conscientização dos estudantes e auxiliando na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência contra as mulheres.

5. MODALIDADE:

5.1 A Lei de Licitações nº14.133/2021 traz em seu texto disposições sobre a inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade de licitação ocorre quando a competição é inviável, seja por características singulares do objeto a ser contratado ou pela natureza especial do contratado, conforme disposto no Art. 74 – “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de”:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Inciso I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O valor total da contratação é de **R\$ 15.210,00 (quinze mil e duzentos e dez reais)**.

O valor unitário dos itens foi definido com base no orçamento obtido, o qual reflete os preços praticados no mercado. Ademais, a editora encaminhou, juntamente com os orçamentos, notas fiscais referentes a contratações anteriores de objetos semelhantes realizadas por outros entes públicos, demonstrando que os valores propostos estão em consonância com aqueles habitualmente praticados no mercado de comercialização de cartilhas.

6.2 As referidas Notas Fiscais encontram-se anexas aos autos, integrando o conjunto documental do processo administrativo, juntamente com os demais documentos, certidões fiscais, trabalhistas e comprovações legais exigidas, garantindo a regularidade das empresas contratadas e conferindo maior segurança jurídica à contratação pretendida.

6.3 Dessa forma, resta evidenciado que os valores apresentados atendem aos princípios da razoabilidade, economicidade, transparência e do interesse público, não se configurando sobrepreço ou inadequação em relação ao mercado, mas, ao contrário, demonstrando compatibilidade com a natureza singular do objeto e com a sua condição de exclusividade de comercialização.

7. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	Valor unitário	Total
01	Cartilha 12p " A mulher e o direito de viver sem violência " - 2ed. ISBN: 978-85-9562-031-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 cores Tamanho: 15 x 20 Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²	850	UN	6,00	5.100,00
02	Cartilha 12p " Proteção à mulher: quebrando o silêncio " - 2ed. ISBN: 978-65-86438-99-4 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 cores Tamanho: 15cm x 20cm	200	UN	6,45	1.290,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²				
03	Cartilha 12p " Respeito às mulheres se aprende desde cedo " - 2ed. ISBN: 978-85-9562-032-2 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 cores Tamanho: 20 x 15 Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²	1500	UN	5,88	8.820,00
				Total	15.210,00

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. As cartilhas deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho ou da ordem de fornecimento, em remessa única.

8.2. A entrega será realizada na sede da Secretaria Municipal da Mulher e da Família, no Município de Planalto-PR, em horário de expediente (segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h).

8.3. As cartilhas deverão ser novas, em perfeito estado, em embalagens que assegurem a integridade do material durante o transporte e o armazenamento.

8.4. O material deverá corresponder integralmente aos títulos, especificações e quantidades definidos neste Termo de Referência;

8.5. A contratada deverá entregar as cartilhas mediante solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal da Mulher e da Família. A solicitação deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação do objeto a ser adquirido;
- Local onde será entregue o objeto;
- Prazo para entrega do objeto;
- Quantidade do objeto;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante

8.6. A contratada deve negar o fornecimento dos itens caso este seja solicitado sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 8.5.

8.6.1 O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.7. A contratada deverá substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, os exemplares que apresentem defeitos de impressão, encadernação ou acabamento, ou divergência em relação às especificações.

8.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto

8.9. A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

8.10. A contratação decorrente desta inexigibilidade terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

9. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após a execução do objeto;

9.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

9.3. O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03991	18.140.14.245.0801.2078	3.3.90.30.000.00.01961

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1 O não parcelamento da contratação justifica-se pela natureza do objeto e pela exclusividade do fornecedor: as obras são fornecidas integralmente pela mesma editora, em remessa única, inexistindo ganho técnico, econômico ou de competitividade em eventual fracionamento.

10.2 O parcelamento geraria prejuízos e não eficaz, uma vez que a contratação decorre de inexigibilidade fundada na inviabilidade de competição, não havendo disputa a ser ampliada pelo fracionamento do objeto.

11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária da Mulher e da Família desta municipalidade, Simone Raquel Baldissera Dresch, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21.

11.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Sabrina Rech Malinski, designada conforme Portaria nº302/2026.

Planalto-PR, 30 de junho de 2026.

Simone Raquel Baldissera Dresch
Secretária Municipal da Mulher e da Família

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal